



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 004/2024.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SANDRO LIMA ERTHAL.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02, com sede na Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do RG nº 020.556.199-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/2/2001, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.498.937-82, residente e domiciliada na Rua Dr. José Luiz Erthal, n 293, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR SANDRO LIMA ERTHAL**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01090102810, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/7/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.684.487-33, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 004/2024, com base no processo administrativo nº 7.984/2024, em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 004/2024 pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado Rua Leopoldo Silva, nº 518, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 390, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para utilização e instalação do CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R\$ 1.138,95 (um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando **R\$3.416,85 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 004/2024, ao Processo Administrativo originário nº 7.137/2024, ao Processo Administrativo nº 7984/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 05.900.08.244.0070.2.088, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 854 e 855.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

SANDRO LIMA ERTHAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-01-2025 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 311



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7.984/2024
Contrato original nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

LOCADOR: SANDRO LIMA ERTHAL

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 004/2024 pelo período de 01/01/2025 a 31/03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado Rua Leopoldo Silva, nº 518, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 390, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para utilização e instalação do CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 1.138,95 (um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$3.416,85 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 05.900.08.244.0070.2.088, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 854 e 855.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Publicação omitida